



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**EDITAL N. 019/2024
ESCOLHA DE VAGAS – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Dispõe sobre escolha de vagas para admissão em caráter temporário para atuar no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2024, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente,

TORNA PÚBLICO aos interessados o chamamento para preenchimento de vagas para atuação no Magistério Público Municipal de Caibi, em caráter temporário, para o ano letivo de 2024, nos seguintes termos:

1. VAGAS

1.1. O presente Edital destina-se à de escolha de vaga dos seguintes cargos:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	TURNO
Professor de Educação Infantil	01	Escola Reunida Municipal Pedro Ivo Campos (Pré-escolar)	Vespertino
Professor de Educação Especial	01	Escola Municipal Anita Garibaldi – Linha Planaltina (Pré-escolar)	Vespertino
Professor de Informática	01	Escola Reunida Municipal Pedro Ivo Campos e Escola Municipal Anita Garibaldi – Linha Planaltina	Matutino/Vespertino

1.2. O período de contratação será de 20/03/2024 a 19/12/2024.

1.3. O candidato deve obrigatoriamente ter disponibilidade para entrar em exercício a partir de 20/03/2024, na respectiva unidade escolar.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ESCOLHA

2.1. A escolha da vaga será realizada através de chamamento presencial, no **dia 20/03/2024, às 10h30min**, na Sala do Setor de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Caibi – Rua dos Imigrantes, n. 499, Centro de Caibi/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

2.1. Para a escolha do cargo de Professor de Educação Infantil, se procederá ao chamamento pela ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023**.

2.2. Para a escolha de vaga dos cargos de Professor de Educação Especial e Professor de Informática, inicialmente, será obedecida a ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022**.

2.3. Não havendo nenhum candidato interessado, proceder-se-á à chamada pela ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023**.

2.4. Não havendo nenhum candidato interessado, no caso do cargo de Professor de Educação Especial, proceder-se-á à chamada pela ordem de classificação na **Chamada Pública n. 04/2024**.

2.5. No ato de escolha, o candidato deverá apresentar cópia simples do **certificado/diploma** exigido para o cargo, sob pena de desclassificação.

2.6. Nos casos de acumulação legal de cargo, emprego ou função pública, o candidato deverá apresentar, desde já, a declaração de acumulação juntamente com os horários de trabalho para fins de verificação de compatibilidade de horário.

2.7. A cópia e impressão dos documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato, de modo que a Administração Municipal não efetuará cópias ou impressões de documentos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

3.1. **A documentação necessária à admissão, constante nos Anexos deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente até às 17h00min do dia 20/03/2024, sob pena de desclassificação.**

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Como requisitos para contratação, aplicam-se as disposições nos Editais de cada certame e nas demais legislações vigentes.

4.2. Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas. O



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

candidato que escolher vaga somente poderá escolher outra vaga após o esgotamento da lista.

4.3. Os candidatos que não comparecerem para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas no ato de chamamento designado, não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória para eventual nova chamada.

4.4. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante todo o período de vigência do certame.

4.5. No ato de escolha de vaga, é obrigatória a presença do candidato, sendo vedada a escolha por procuração.

4.6. A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

4.7. O candidato contratado será regido pela Lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

4.8. Após efetivada a contratação, **caso o candidato queira desistir da vaga escolhida, deverá o fazer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei n. 2.403/2014, de 18 de novembro de 2014, sob pena de não ser efetuada a exoneração.**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caibi/SC, 19 de março de 2024.

**EDER PICOLI
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL

1.Cópia Documentos pessoais (CPF e RG ou CNH)
2.Cópia Certidão nascimento ou casamento
3.Cópia Título de eleitor
4.Cópia Comprovante de residência
5.CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO do Diploma de Escolaridade e/ou Curso Específico, conforme exigência do cargo
6.Cópia Carteira de Registro em conselhos e órgão de classe, quando for o caso
7.Cópia Comprovação Número do NIT/PIS/PASEP
8.Cópia Tipo sanguíneo e fator RH
9.Cópia Carteira de Vacinação Atualizada
10.Consulta qualificação cadastral E-social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
11.Cópia Carteira de reservista e Quitação com as obrigações militares (Cópia da Certidão de dispensa de incorporação ou Certidão de cumprimento das obrigações militares), quando for o caso (HOMENS)
12.Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
13.Certidão CRIMINAL da Comarca de residência (Primeiro e Segundo Grau) – Se for Estado de Santa Catarina: https://certidoes.tjsc.jus.br/
14.Certidão de nascimento e CPF dos filhos até 14 anos, para fins de salário família (quando o total da remuneração for até R\$ 1.655,98)
15.Declaração dos dependentes, caso tiver, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (apresentar CPF dependente)
16.Declaração efetuada à Receita Federal sempre com referência ao ano calendário mais atual ou Declaração de bens com indicação de fontes de renda
17.Declaração de não-acumulação ilegal ou cumulação legal de cargo, função, emprego (No caso de acumulação legal de cargo, função, emprego informar o cargo, o órgão/instituição e a carga horária)
18.Declaração quanto a receber, ou não, aposentaria ou benefício proveniente de Regime Geral ou Próprio da Previdência Social, relativo a cargo ou emprego público. Em caso de recebimento, informar Instituto da Previdência, data de início, cargo e órgão em que se deu a concessão do benefício
19.Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares
20.Declaração de raça/etnia
21.Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
22.Foto 3x4 recente
23.PARA RECEBIMENTO DE PROVENTOS, O MUNICÍPIO PROCEDERÁ À ABERTURA DE CONTA SALÁRIO NA SICREDI – AGÊNCIA CAIBI



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.

_____ DECLARO para os devidos fins, e na forma

da lei, que são meus dependentes:

Nome do dependente	CPF	RG

() NÃO POSSUO DEPENDENTES.

Caibi/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA¹
(apenas se não declarar Imposto de Renda)

1. Relação de bens

Descrição do bem	Valor (R\$) de aquisição

() NÃO POSSUO BENS.

2. Outras fontes de renda

() NÃO POSSUO OUTRAS FONTES DE RENDA.

3. Exerceu/exerce cargos de direção e de órgão colegiados nos últimos dois anos?²

() NÃO () SIM, conforme abaixo:

Cargo	Órgão/Empresa	Período

Caibi/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome completo: _____ CPF: _____

¹ Declaração exigida em conformidade com o art. 1º da Lei n. 8.730/93.

² Relação exigida nos termos do art. 2º, § 6º, da Lei n. 8.730/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.
_____, DECLARO para os devidos fins e na forma
da lei que:

() Não acumulo cargos, funções ou empregos no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

() Acumulo cargo, função ou emprego, no âmbito da Administração Pública, na seguinte instituição:

ORGÃO/INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	CARGA HORÁRIA

Anexar contrato, portaria ou outro documento afim, juntamente com os horários de trabalho.

Caibi/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura declarante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.
_____, DECLARO para os devidos fins e na forma da lei
que:

() NÃO recebo aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de
Previdência Social, e/ou Regime Geral de Previdência Social, relativo a cargo ou
emprego público.

() RECEBO aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de
Previdência Social, e/ou Regime Geral de Previdência Social, relativo a cargo ou
emprego público, conforme cópia do contracheque anexo.

Caibi/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura declarante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA,
PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o
n. _____, DECLARO para os devidos fins e na
forma da lei:

() Não haver sofrido ou não estar cumprindo, no exercício de qualquer função pública, penalidades disciplinares aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

() Ter sofrido/estar cumprindo, no exercício de qualquer função pública, penalidades disciplinares aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme anexo.

Caibi/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA/RAÇA

Eu, _____, inscrito(a) no
CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins, em
conformidade com a Lei n. 14.553, de 20 de abril de 2023, que pertencço ao
segmento **étnico e racial**:

- () Branco
- () Preto
- () Pardo
- () Amarelo
- () Indígena

Caibi/SC _____ de _____ de _____.

Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF sob o n. _____, DECLARO para os devidos fins
e sob as penas da lei, que:

() Não participo de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, não possuo cadastro de Microempreendedor Individual (MEI), e não exerço o comércio.

() Participo de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, o que é proibido ao servidor público municipal (art. 98, inc. IX da Lei Complementar Municipal n. 027/2013).

() Sou Microempreendedor Individual (MEI), o que é proibido ao servidor público municipal (art. 98, inc. IX da Lei Complementar Municipal n. 027/2013).

() Exerço o comércio, o que é proibido ao servidor público municipal (art. 98, inc. IX da Lei Complementar Municipal n. 027/2013).

Caibi/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura